



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 63/2018

AUTUAÇÃO

Aos 26 de Outubro de 2018, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina..

Julia Saragoca Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

C.I. 65/2017 - DAP

Londrina, 22 de maio de 2017.

DE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prezado Gerente,

Encaminhamos em anexo Termo de Referência para aquisição de um aparelho de micro-ondas.

Atenciosamente,


Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Em 24/05/2017

Bruna B. Lonni
D.A.P.



TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de um forno de micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

O forno micro-ondas da Câmara foi adquirido em 2010. Realizado o orçamento para conserto (fotocópia anexa) verificou-se que o valor do reparo é 50% do valor da aquisição de um aparelho novo, segundo pesquisas em sites de compra de eletrodomésticos. Além disso, a garantia do conserto, incluindo peças e serviços, é somente de 3 meses. Assim, para a Administração Pública, o benefício da aquisição de um aparelho novo é maior que as despesas de conserto.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Forno micro-ondas, capacidade entre 30 e 35L, 110V, branco, com visor branco ou transparente, display digital, painel de controle eletrônico (com no mínimo teclas de ligar, parar e painel numérico), mínimo de 7 potências, com prato giratório e trava na porta (caso o aparelho seja aberto, o funcionamento é interrompido). Com registro no Inmetro, selo Procel A e manual em português. Medidas aproximadas de 30cm de altura, 38cm de profundidade e 51cm de largura. Garantia mínima de 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail;

A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de trinta dias



corridos para a entrega do objeto;

O objeto deverá ser entregue na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras;

Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da objeto entregue com a nota fiscal;

O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, e solicitará a substituição via e-mail.

A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SEÇÃO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis, após o aceite final na nota fiscal;



O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.

O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

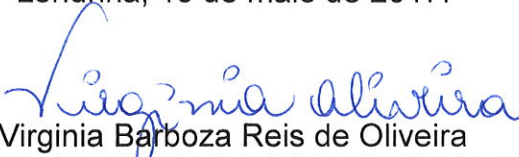
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Londrina, 15 de maio de 2017.


Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial



Assunto: COTAÇÃO - Ventiladores de teto - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 29/10/2018 16:34

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: vendasld14@eletrotrafo.com.br, vendas@eletroventilar.com.br, contato@supriluz.com.br, ventolondrina@gmail.com, milton@dismafe.com, financeiro@econolux.com.br, marco@monfer.com.br, geraldo@cbfferramentas.com.br, vendas@eletrolondrina.com.br, casacerta@casacerta.com.br, vendas4@eletrofm.com.br, eletrorede@sercomtel.com.br, master@sercomtel.com.br, compraseletroll@sercomtel.com.br, depositorseira@sercomtel.com.br, duqueferramentas@gmail.com, econolux@bol.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito cotação de 2 (dois) ventiladores de teto, conforme documento anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

—Anexos:—

Termo_de_referencia_Ventilador_de_teto.pdf

154KB

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=15244 e o número do documento=11240





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Certidão

Processo Administrativo – DG N°. 63/2018

Objeto: Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Certifico que o documento de sequência 1.3 foi juntado equivocadamente nestes autos.

Era o que me cumpria certificar.

Londrina, 29 de outubro de 2018.

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Assunto: Cotação - Micro-ondas - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 19/11/2018 17:04

Para: jaqueline@digitaleleetro.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um forno de micro-ondas, conforme especificação anexa.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

—Anexos:—

Termo_Referencia_micro-ondas.pdf

1,4MB

Assunto: Cotação -micro-ondas - Câmara Municipal de Londrina

De: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 19/11/2018 17:08

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: Coordena.eleto.030@muffato.com.br, gerencia-loja09@condor.com.br, vendas02@moveisbrasil.com.br, gerente025@colombo.com.br, gerente182@magazineluiza.com.br, imperial_mitomu@lojasimperialmoveis.com.br, gerencia_movelar@lojasimperialmoveis.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um **forno de micro-ondas**, conforme especificação anexa.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

—Anexos: _____

Termo_Referencia_micro-ondas.pdf

1,4MB

Assunto: RES: Cotação - Micro-ondas - Câmara Municipal de Londrina

De: "Jaqueline - Digital Eletro" <jaqueline@digitaleleetro.com.br>

Data: 19/11/2018 17:58

Para: 'Julia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Micro-ondas Brastem 32 Litros Branco com Painel Integrado - BMS45CB - 110V
R\$ 890,00



LARGURA

53.9 cm

ALTURA

30.7 cm

PROFUNDIDADE

43 cm

Att.

Jaqueline Santana

Gestora

E-mail: jaqueline@digitaleleetro.com.br

Contato (43) 3032-3300

Av. Juscelino Kubitschek 2135 Londrina – PR

-----Mensagem original-----

De: Julia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 17:04

Para: jaqueline@digitaleleetro.com.br

Assunto: Cotação - Micro-ondas - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um forno de micro-ondas, conforme especificação anexa.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324

Assunto: Cotação -micro-ondas - Câmara Municipal de Londrina

De: MB_02_Vendas <vendas02@moveisbrasil.com.br>

Data: 20/11/2018 17:48

Para: Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde.

No momento encontra-se em falta os produtos

solicitados.

Desde já agradeço a preferencia.

Att: Érica

Em 19/11/2018 17:08, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um **forno de micro-ondas**, conforme especificação anexa.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Atenciosamente,

--

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Câmara Municipal de Londrina

Tel.: (43) 3374-1324



Condor

HIPERMERCADOS

Condor Super Center Ltda
Rua Rio Grande do sul,50
Centro
Londrina
Fone(43)3322-8080
CNPJ:76,189,406/0009-83
Insc.Estadual:1015634304

Orçamento

Londrina, 07 de novembro de 2018

Júlia Saragoça Santos

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel.: (43) 3374-1324

FORNO LG MIC.30L MS3052R branco 127V

1250Watts

Alt:29,1cm

Lar:50,5cm

Prof:37 cm

frente da porta preta .

Preço de venda R\$ 479,00 à vista

15 vezes de R\$ 31,93 sem juros no cartão Condor.

Preço válido até 20/11/2018.

Obs.: Verificar a Possibilidade no ato da compra a disponibilidade do estoque da loja.

Att.

Wender
Vendedor eletro.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo - DG nº. 63/2018

Objeto: Aquisição de um aparelho Micro-ondas para a cantina.

Autorizo a abertura do procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 18 de março de 2019.

Mark Almeida
Diretor-Geral



Assunto: Cotação_Microondas_Câmara_Municipal_de_Londrina

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Data: 12/03/2019 17:11

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: coordena.eleto.030@muffato.com.br, gerencia-loja09@condor.com.br, vendas02@moveisbrasil.com.br, gerente025@colombo.com.br, gerente182@magazineluiza.com.br, imperial_mitomu@lojasimperialmoveis.com.br, gerencia_movelar@lojasimperialmoveis.com.br, jaqueline@digitaleleto.com.br, geraldo.silva@havan.com.br, g.mesquitasilva@gmail.com, realmoveiscentro@gmail.com

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um forno de micro-ondas conforme especificação anexa.

"SEÇÃO III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Forno micro-ondas, capacidade entre 30 e 35 litros, 110 V, branco, com visor branco ou transparente, display digital, painel de controle eletrônico (com no mínimo teclas de ligar, parar e painel numérico), mínimo de 7 potências, com prato giratório e trava na porta (caso o aparelho seja aberto, o funcionamento é interrompido). Com registro no Inmetro, selo Procel A e manual em português. Medidas aproximadas de 30cm de altura, 38cm de profundidade e 51cm de largura. Garantia mínima de 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal."

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324

— Anexos: _____

1.2-Termo_Referencia_micro_ondas.pdf

1,4MB

Assunto: Re: Cotacao_Microondas_Camara_Municipal_de_Londrina

De: f1754.gerencia@casasbahia.com.br

Data: 14/03/2019 16:09

Para: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Boa tarde;

segue orçamento de forno microondas:

Forno microondas 32L panasonic NN-ST65HWRUN 110V

Garantia de fabrica 12 meses

cod-4121422

R\$-529,00

Forno microondas 32L Brastemp BM-S45CBAMA 110V

Garantia de fabrica 12 meses

cod-4044339

R\$-599,00

Forno microondas 32 L consul CM-S45ABANA 110V

Garantia de fabrica 12 meses

cod-4044290

R\$-549,00

ATT;

Jeslayne alcantara

vendedora

FL-1754

(43)3575-3605

(43)99857-9425

-----Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br> escreveu: -----

Para: f1754.gerencia@casasbahia.com.br

De: Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Data: 14/03/2019 03:02 PM

Assunto: Cotacao_Microondas_Camara_Municipal_de_Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um forno de micro-ondas conforme especificação anexa.

"SEÇÃO III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Forno micro-ondas, capacidade entre 30 e 35 litros, 110 V, branco, com visor branco ou transparente, display digital, painel de controle eletrônico (com no mínimo teclas de ligar, parar e painel numérico), mínimo de 7 potências, com prato giratório e trava na porta (caso o aparelho seja aberto, o funcionamento é interrompido). Com registro no Inmetro, selo Procel A e manual em português. Medidas aproximadas de 30cm de altura, 38cm de profundidade e 51cm de largura. Garantia mínima

de 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal."

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324

[anexo "1.2-Termo_Referencia_micro_ondas.pdf" removido por f1754.gerencia/CasasBahia]

- Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido este e-mail por engano, queira por favor informar imediatamente o remetente e apagá-lo de seus arquivos.
 - This message and its attachments may contain confidential or privileged information protected by law. In case you have received it by mistake, please notify its sender and remove it from your archives.
 -
 - Conheça o **Código de Conduta Ética da Via Varejo**, acesse http://ri.viavarejo.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=54335. Dúvidas e denúncias de irregularidades, por favor, contate nosso Canal de Ouvidoria: 0800 774 3000 ou ouvidoria@viavarejo.com.br.
 - Get to know the **Via Varejo Code of Ethical Conduct** available at http://ri.viavarejo.com.br/conteudo_en.asp?idioma=1&conta=44&tipo=54336. Should you have any questions or reports of misconducts, please contact our Ombudsman channel: 0800 774 3000 or ouvidoria@viavarejo.com.br.
-

Assunto: RES: Cotacao_Microondas_Câmara_Municipal_de_Londrina

De: Licitação - D&F Comercial <licitacao@defcomercial.com.br>

Data: 14/03/2019 15:36

Para: "Gabriel Cazado Candreva" <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Boa tarde

Valor unitário para pronta entrega 459,99

Att,
Fernanda Perandr  Dias
Fone: (41) 3195-6140

D&F Comercial Ltda - ME
licitacao@defcomercial.com.br

-----Mensagem original-----

De: Gabriel Cazado Candreva [<mailto:gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de mar o de 2019 13:53

Para: licitacao@defcomercial.com.br

Assunto: Cotacao_Microondas_Câmara_Municipal_de_Londrina

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende comprar um forno de micro-ondas conforme especificação anexa.

"SEÇÃO III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Forno micro-ondas, capacidade entre 30 e 35 litros, 110 V, branco, com visor branco ou transparente, display digital, painel de controle eletrônico (com no mínimo teclas de ligar, parar e painel numérico), mínimo de 7 potências, com prato giratório e trava na porta (caso o aparelho seja aberto, o funcionamento é interrompido). Com registro no Inmetro, selo Procel A e manual em português. Medidas aproximadas de 30cm de altura, 38cm de profundidade e 51cm de largura. Garantia mínima de 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal."

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

--

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio Câmara Municipal de Londrina
Tel: (43) 3374-1324


PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura de Londrina

Consultora de vendas: Claudia

claudia@digitaleleetro.com.br

Telefone: (43) 3032-3300

Whatsap: (43) 8436 6417 

***VALORES SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM AVISO PREVIO**

MICROONDAS BANCADA 32 LITROS BRANCO BRASTEMP - (R\$ 890,00)

PAINEL INTEGRADO E DISPLAY LCD

Detalhes fazem a diferença. O Painel Integrado com Display LCD Brastemp traz modernidade e sofisticação para a sua cozinha.

MENU DESCONGELAR

O Menu descongelar traz eficiência para a sua cozinha, permitindo que você descongele alimentos (carne, frango, peixe, feijão) em menos tempo*.

NÍVEIS DE POTÊNCIA

Escolha o nível de potência ideal para a sua receita e prepare até os pratos mais delicados.

RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS

Indicamos a potência e tempo adequados para garantir o melhor resultado em diferentes tipos de receita.



LARGURA 53.9 cm

ALTURA 30.7 cm

PROFUNDIDADE 43 cm

MICROONDAS BANCADA 32 LITROS BRANCO CONSUL - (R\$ 690,00)

FUNÇÃO TIRA ODOR

Bem pensado é descomplicar a limpeza da sua cozinha. Com a Função Tira Odor, o cheiro de comida que costuma ficar no micro-ondas vai embora.

FUNÇÃO DESCONGELAR

Com apenas um toque, o micro-ondas Consul descongela diversos tipos de alimentos (de feijão a carnes), agilizando o preparo da sua receita e diminuindo a sujeira na cozinha.

AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA

Nos micro-ondas Consul você tem flexibilidade para escolher a potência ideal para cada tipo de preparo, desde derreter manteiga até cozinhar bolos. A regulagem da potência é fácil, feita no próprio painel.

RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS

Para preparar diferentes receitas de forma prática, escolha o tipo de preparo no painel, e o micro-ondas configura o tempo e a potência ideal.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LARGURA 53.9 cm

ALTURA 30.1 cm

PROFUNDIDADE 44.2 cm

Assunto: Orçamento**De:** REAL MÓVEIS CENTRO <realmoveiscentro@gmail.com>**Data:** 15/03/2019 10:06**Para:** Gabriel Cazado Candreva <gabrielcandreva@cml.pr.gov.br>

Bom dia segue orçamento solicitado

--

Logo Loja

Krupkoski Com de Mov e Eletro Ltda
 Cnpj 00.113.693/0001-29
 Av Atílio Fontana, 4001 – Pinheirinho
 Fone/Fax (46) 3527-2795
 Email: realmoveis@wln.com.br
 CEP 85603-025 – Francisco Beltrão – PR

ORÇAMENTO

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Quant.	Descrição	Valor	Total
01	Forno microondas LG easyclean 30L branco	R\$ 643,90	R\$ 643,90
	TOTAL		R\$ 643,90

*Frete a escolher.

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2019.

Elenir

Att,

Real Móveis
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1243 - Centro
 Francisco Beltrão / PR - CEP 85601-000
 (46) 3527-1175 / 3055-4647



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº 144/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Parecer Contábil – Informação de dotação orçamentária atualizada – Processo Administrativo nº 63/2018 – Dispensa de Licitação para aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina.

Londrina, 20 de março de 2019.

Prezado,

Solicitamos a informação da dotação orçamentária e do saldo respectivo para a aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI. Nº 049/2019-FIN.

Londrina, 21 de março de 2019.

De: Departamento Financeiro
Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Assunto: Saldo Orçamentário PA nº 63/2018

Prezados,

Em atenção a CI nº 144/2019–DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo nº 63/2018:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.1001
Elementos de despesa:	4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	4490.521200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 4490.52:	473.832,00
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Previsto no PPA: Sim. Quantidade: 25	

Atenciosamente,

Hermes de Faria Barbeta,
Gerente do Departamento Financeiro.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.275.797/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:53 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **BDCF.5EF0.30FE.EA84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019617751-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.275.797/0001-59**

Nome: **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.275.797/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 812203-8

ENDEREÇO: R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1133 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 53044/2019

EMITIDA EM: 12/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 11/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 51AA.6AB5.1CD1.41CB-8.97C2.EB75.247B.A77C-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28275797/0001-59
Razão Social: D E F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1133 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2019 a 31/03/2019

Certificação Número: 2019030204162850090530

Informação obtida em 15/03/2019, às 17:13:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.275.797/0001-59

Certidão nº: 169248220/2019

Expedição: 15/03/2019, às 17:15:48

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.275.797/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="28275797000159"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28275797000159!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2019 às 17:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.275.797/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C8C.08C6.2498.8158

D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DENIELLY FERREIRA MONTUAN, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.005.540-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 045.813.529-16, nascida em 02/03/1987, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº 543, sobrado 03, bairro: Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná,

FERNANDA PERANDRE DIAS, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 8.323.135-1 II/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 044.374.659-11, nascida em 02/10/1983, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº 543, sobrado 03, bairro: Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, resolvem, neste ato, de comum acordo, **ALTERAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **D&F COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Osmário de Lima, nº 313, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-260, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41208621656 registrada na JUCEPAR em 27/07/2017, e primeira alteração contratual registrada sob o nº 20180028081 em 21/02/2018, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA PERANDRE DIAS**, a qual transfere, neste ato, a título oneroso, bem como, atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a sócia remanescente **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**.

2ª Altera-se o endereço da empresa, **de:** Rua Osmário de Lima, nº 313, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-260, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, **para** Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

3ª Altera-se o objeto **de:** Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos CNAE 45.11.1/01, Comercio atacado de pneumáticos e câmaras de ar CNAE 45.30.7/02, Comercio atacado de motocicletas e motonetas CNAE 45.41.2/01, Comercio atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas CNAE 45.41.2/02, Comercio atacadista de tecidos CNAE 46.41.9/01, Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 46.41.9/02, Comercio



D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ 28.275.797/0001-59

atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança CNAE 46.42.7/01, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 46.45.1/01, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal CNAE 46.46.0/02, Comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 46.47.8/01, Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos CNAE 46.49.4/01, Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos CNAE 46.49.4/02, Comercio atacadista de bicicletas, triciclo e veículos recreativos CNAE 46.49.4/03, Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria CNAE 46.49.4/04, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE 46.49.4/99, Comercio atacadista de equipamentos de informática CNAE 46.51.6/01, Comercio atacadista de suprimentos para informática CNAE 46.51.6/02, Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 46.52.4/00, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças CNAE 46.61.3/00, Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças CNAE 46.62.1/00, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças CNAE 46.63.0/00, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças CNAE 46.64.8/00, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças CNAE 46.65.6/00, Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças CNAE 46.69.9/01, Comercio atacadista de maquinas de perfuração do solo, partes e peças CNAE 46.69.9/99, Comercio atacadista de ferragens e ferramentas CNAE 46.71.1/00, Comercio atacadista de material elétrico CNAE 46.73.7/00, Comercio atacadista de materiais de construção em geral CNAE 46.79.6/99, Comercio atacadista de lubrificantes CNAE 46.81.8/05, Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo CNAE 46.83.4/00, Comercio atacadista de embalagens CNAE 46.86.9/02, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo CNAE 47.53.9/00, **para:** comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e tecidos (4755-5/03), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios (4781-4/00), comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03), comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99), comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/01), comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03).

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77871409181241100797-2; Data: 14/09/2018 12:43:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM23445-K007-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3

D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

4ª A sócia remanescente **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, decide modificar a natureza jurídica desta sociedade, **de:** Sociedade Empresária Limitada – LTDA, **para:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5ª Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

DENIELLY FERREIRA MONTUAN, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.005.540-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 045.813.529-16, nascida em 02/03/1987, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº 543, sobrado 03, bairro: Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, que passará a ter um novo Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE após o Registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se rege consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, bem como mediante os seguintes artigos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.275.797/0001-59.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem por objeto comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e tecidos (4755-5/03), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), comércio varejista de artigos de vestuários e



D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
 CNPJ 28.275.797/0001-59

acessórios (4781-4/00), comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03), comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99), comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/01), comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 18/07/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reserva d lucros.

CLÁUSULA QUINTA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de microempresa, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pela titular **DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular e administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Deny



5

D&F COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação de Sociedade Empresária Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ 28.275.797/0001-59

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de Agosto de 2018.

Denielly Ferreira Montuan
DENIELLY FERREIRA MONTUAN

Fernanda Perandrei Dias
FERNANDA PERANDREI DIAS

Elaborado Por:

Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

30 Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba

30 Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba

Reconhecimento
de firma no verso

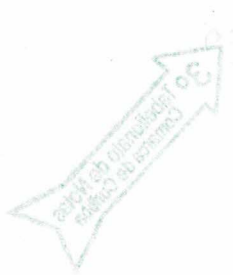


3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Selo Digital: cnZn5 . 8tAab . CLZJT - O5N6T . AMtWN
 Reconheço e dou fé por **VERDADEIRO** a(s) firma(s) de
 [EGLZH5O3]-DENIELLY FERREIRA MONTUAN.....
 [EGLZH5M2]-FERNANDA FERANDRE DIAS.....

Em test _____ da verdade
 Curitiba, 10 de Agosto de 2018
034 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE

*VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.AZVEDOBASTOS.COM.BR



Alexandre de Aguiar
 Advogado Sócio
 OAB/PR 62.111

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77871409181241100797-6; Data: 14/09/2018 12:43:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM23441-XGHK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, Flávia Perandr  Dias, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o n . 079.111.669-78 na qualidade de Representante Legal da empresa D&F Com rcio de Materiais e Equipamentos EIRELI, pessoa jur dica inscrita no CNPJ/MF sob o n  28.275.797/0001-59, interessada em prestar servi os para a C mara Municipal de Londrina, Estado do Paran , em cumprimento  s determina es da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, DECLARO, sob as penas da lei, que n o h , no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condi o de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7  da Constitui o Federal.

Por ser a express o da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de mar o de 2019.



D&F Com rcio de Materiais e Equipamentos EIRELI

Fl via Perandr  Dias

RG: 10.742.158-0 SSP-PR

CPF: 079.111.669-78

28.275.797/0001-59

D&F COM. DE MAT. E EQUIPS. EIRELI

RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1133
LADO B - CAP O DA IMBUIA - CEP 82810-400

CURITIBA - PR

D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI
Rua Pastor Manoel Virg nio de Souza n  1133- Lado B – Cap o da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400
TEL (41) 3195-6140 / E-mail licitacao@defcomercial.com.br
CNPJ: 28.275.797/0001-59 / IE: 907.56574-28

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.275.797/0001-59**, inscrição estadual nº. 907.56574-28, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1133 Lado B, Capão da Imbuia CEP: 82810-400, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por: **Denielly Ferreira Montuan**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº. **9.005.540-2 PR**, inscrito no CPF sob o nº. **045.813.529-16**, residente na Rua Eng. Antônio Batista Ribas, 543, sobrado 03, tarumã, CEP 82.800-130, na cidade de Curitiba/PR, nos termos do Contrato Social.

OUTORGADO: Flavia Perandré Dias, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG **10.742.158-0 - nº. SESP PR**, inscrito no CPF sob o nº. **079.111.669-78**, residente na Rua Dalto, 177 – casa – Jardim Ana Rosa, CEP 86183-540, na cidade de Cambé/PR

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, propostas e contratos de fornecimento, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.



Denielly Ferreira Montuan

Denielly Ferreira Montuan
Sócia - Proprietária
RG: 9.005.540-2
CPF: 045.813.529-16

7º TABELAÇÃO DE NOTAS - Dr. Angelo Voipi Neto
R. Mal Deodoro, 200 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 30341-7000
Reconheço e deuo fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[0987yib1]-DENIELLY FERREIRA MONTUAN

Nº. Ilhad. Xweb. RZLY. WESIT. XRWMP
SELO DIGITAL: ""WWW.FUNARPEN.COM.BR""
Em testemunha da verdade
Curitiba, 17 de Setembro de 2018

JOSILAINÉ VIERTEL SANTOS / SECREVENTE
SINAL PÚBLICO EM ""WWW.GENETEC.ORG.BR""



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 66.876-9
Av. Presidente Dutra, 1165 - Bairro Cívico, Curitiba - PR - CEP 81530-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (41) 3244-3404 - Fax (41) 3244-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77872009181402160057-1; Data: 20/09/2018 14:02:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM93057-LWZW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI
Virgínio de Souza nº 1133- Lado B – Capão da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400
TEL (41) 3195-6140 / E-mail licitacao@defcomercial.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIA PERANDRE DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10742158-0 SESP PR

CPF
 079.111.669-78

DATA NASCIMENTO
 19/04/1991

FILIAÇÃO
 JOSE ALVES DIAS
 MARIA PERANDRE DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05150965200

VALIDADE
 19/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
 28/02/2011

OBSERVAÇÕES

Flavia Perandre Dias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMBE, PR

DATA EMISSÃO
 19/08/2015

J. Carlos (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR

54866203642
 PR909628407

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147729120

DEBIDO PLASTIFICAR
 1147729120

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 Londrina, 15/03/19
Edmundo Augusto de Lencastre
 Funcionário Responsável



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DG N° 63/2018

OBJETO: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 – Aquisição de um aparelho de micro-ondas para a cantina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial para a aquisição de um aparelho de micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e justificativas apresentadas no Termo de Referência – TR (fls. 03-06).

Numa primeira pesquisa de mercado, apenas 2 (duas) empresas demonstraram interesse, chegando ao seguinte resultado (fls.09-14):

	CONDOR	DIGITAL ELETRO
Aparelho de micro-ondas para a cantina	R\$ 479,00	R\$ 890,00

Realizou-se uma segunda pesquisa de mercado, na qual se obteve 4 (quatro) valores para o objeto, conforme tabela abaixo (fls. 17-23):

	D&F COMERCIAL	CASAS BAHIA	REAL MÓVEIS	DIGITAL ELETRO
Aparelho de micro-ondas para a cantina	R\$ 459,99	R\$ 529,00	R\$ 643,90 + Frete	R\$ 690,00

Pode-se observar que a empresa D&F COMERCIAL, inscrita no CNPJ 28.275.797/0001-59, apresentou seu orçamento com o menor preço. Procedeu-se, assim, a juntada dos documentos necessários, quais sejam:

- a) Certidão negativa de débitos da fazenda nacional (fl. 26);
- b) Certidão negativa de débitos da fazenda estadual (fl. 27);
- c) Certidão negativa de débitos da fazenda municipal (fl. 28);
- d) Certidão de regularidade do FGTS (fl. 29);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 30);
- f) Consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 31);

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=19173 e o número do documento=15039



g) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 32);

h) Contrato Social (fl. 33);

i) Declaração negativa de trabalho infantojuvenil. (fl. 39).

Além disso, a informação orçamentária (fl. 25) e a autorização da Diretoria (fl. 16) foram inseridas no processo em pauta.

Isto posto, encaminha-se à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina, 21 de março de 2019.

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo – DG nº. 63/2018
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 20 de março de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018, da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=19173 e o número do documento=15040





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 156 /2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Processo Administrativo nº. 63/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina.

Londrina, 25 de março de 2019.

Prezados,

Solicitamos parecer da Controladoria nos autos do PA – DG nº 63/2018 quanto ao controle preventivo interno.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas, caso necessário.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

CI nº 175/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Controladoria

Assunto: Processo Administrativo nº. 68/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de um conjunto de sensores da condensadora do ar condicionado localizado no Gabinete do Vereador Guilherme Belinati.

Londrina, 04 de abril de 2019.

Prezados

Solicitamos parecer da Controladoria nos autos do PA – DG nº 68/2018 quanto ao controle preventivo interno.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas, caso necessário.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tpautentico.xhtml>, informando número do processo=19173 e o número do documento=15624





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comunicação Interna n.º 071/2019

Data: 11 de abril de 2019

De: **Controladoria**

Para: **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

Assunto: **Análise Prévia – Processo Administrativo nº 63/2018 – Dispensa de Licitação – Aquisição de um aparelho de micro-ondas para a cantina da CML.**

Prezado Gerente,

Através da C.I. nº 156/2019 – DSP, (fl. 45) foi solicitado para que esta Controladoria efetuasse a análise prévia do processo em epígrafe.

Analizando a documentação acostada nos autos (fls. 1 a 45) e efetuamos as seguintes recomendações:

1) Das propostas de preços:

Embora consta transcrito na solicitação de proposta de preço a especificação do objeto (Seção III do Termo de Referência) que a garantia mínima deverá ser de 1 (um) ano, contudo, na proposta da empresa D&F Comercial, escolhida para o fornecimento do objeto (fl. 20), não está informado o prazo da garantia, assim, recomendamos que seja obtida da empresa essa confirmação.

2) Indicação do Fiscal do contrato:

Observa-se que não consta nesse processo a indicação do fiscal do contrato, lembrando que, conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 137/2013, o **fiscal natural** é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência, podendo ser indicado subordinado. Desta forma, recomendamos que seja feita a indicação do fiscal do contrato, devendo ser inserido no Termo de Referência ou, certificado nos autos desse processo.

3) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:

Esse documento anexado à fl. 29, nos autos desse processo encontra-se com a validade vencida 31/03/2019, recomendamos que, antes da homologação do contrato seja obtido novo certificado com validade atualizada, anexando-a nos autos desse processo.

4) Declaração negativa do trabalho infantojuvenil:

Essa declaração à fl. 39 dos autos desse processo, se encontra em cópia, devendo a mesma ser obtida em original, ou autenticada pelo cartório, podendo também ser autenticada, a vista da original por servidor da Casa, devendo nessa constar o nome e a matrícula, bem como a assinatura da pessoa que providenciou a autenticação, devendo ser anexada nos autos desse processo.





Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

5) Documento em cópia não autenticado:

Da mesma forma o documento de identidade (CNH) da signatária que firmou a Declaração de Proibição de Trabalho de Menor (item 4, acima), se encontra em cópia à fl. 41, devendo a mesma ser autenticada com carimbo da CML, constando em original, o nome e a matrícula, bem como a assinatura do servidor que providenciou essa autenticação.

6) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ:

Esse documento não foi juntado nos autos, recomendamos que o mesmo seja obtido pela internet junto ao *site* da Receita Federal do Brasil, anexando-o nesse processo.

7) Da forma da contratação:

No Termo de Referência à fl. 03, na **Seção IV – Dos Prazos e Das Condições de Entrega e Aceitação**, está previsto que, a compra será concretizada com o encaminhamento da **Nota de Empenho**.

Em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, por não constar no Termo de Referência, se faça inserir nesse os critérios de Sanções e Penalidades, recomendando ainda que haja orientação à fiscal da contratação no sentido de solicitar ao Departamento Financeiro, quando da emissão da nota de empenho, a referência ao Termo de Referência correspondente, a fim de que a contratação flua em sintonia com o disposto nos artigos 55 e 62 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

Vastiler Horacio
Contador

De Acordo:

Silvio Palma Meira
Responsável pelo Controle Interno



A
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
A/C GABRIEL CAZADO CANDREVA

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: D&F Comercio de Materiais e Equipamentos Eireli
NOME FANTASIA: D&F Comercial
CNPJ: 28.275.797/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pastor Manoel Virginio de Souza n° 1133 lado B Capão da Imbuia – Curitiba/PR
TELEFONE: (41) 3195-6140 - E-MAIL: licitacao@defcomercial.com.br
DADOS BANCÁRIOS: ITAU AG: 0274 C/C: 13810-6

DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Forno micro-ondas, capacidade entre 30 e 35 litros, 110 V, branco, com visor branco ou transparente, display digital, painel de controle eletrônico (com no mínimo teclas de ligar, parar e painel numérico), mínimo de 7 potências, com prato giratório e trava na porta (caso o aparelho seja aberto, o funcionamento é interrompido). Com registro no Inmetro, selo Procel A e manual em português. Medidas aproximadas de 30cm de altura, 38cm de profundidade e 51cm de largura. Garantia mínima de 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal."	MIDEA LIVA	UN	1	459,99	459,99

(Quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Prazo de entrega: Imediata
Garantia de 12 meses.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Curitiba, 12 de abril 2019.

28.275.797/0001-59

D&F COM. DE MAT. E EQUIPS. EIRELI

RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1133
LADO B - CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-400

CURITIBA - PR



D&F Com. de Mats. e Equip. EIRELI

Flávia Perandrê Dias

Representante legal

RG: 10.742.158-0

CPF: 079.111.669-78

D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI

Rua Pastor Manoel Virginio de Souza n° 1133- Lado B – Capão da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400

TEL (41) 3195-6140 / E-mail licitacao@defcomercial.com.br

CNPJ: 28.275.797/0001-59 / IE: 907.56574-28



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de um forno de micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

O forno micro-ondas da Câmara foi adquirido em 2010. Realizado o orçamento para conserto (fotocópia anexa) verificou-se que o valor do reparo é 50% do valor da aquisição de um aparelho novo, segundo pesquisas em sites de compra de eletrodomésticos. Além disso, a garantia do conserto, incluindo peças e serviços, é somente de 3 meses. Assim, para a Administração Pública, o benefício da aquisição de um aparelho novo é maior que as despesas de conserto.

SEÇÃO III– DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Forno micro-ondas, capacidade entre 30 e 35L, 110V, branco, com visor branco ou transparente, display digital, painel de controle eletrônico (com no mínimo teclas de ligar, parar e painel numérico), mínimo de 7 potências, com prato giratório e trava na porta (caso o aparelho seja aberto, o funcionamento é interrompido). Com registro no Inmetro, selo Procel A e manual em português. Medidas aproximadas de 30cm de altura, 38cm de profundidade e 51cm de largura. Garantia mínima de 1 ano a contar da data final do aceite na nota fiscal.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

A contratante encaminhará a Nota de Empenho, elaborada pelo Departamento



Financeiro da Câmara, para a contratada por e-mail;

A partir do recebimento do e-mail, a contratada terá o prazo máximo de trinta dias corridos para a entrega do objeto;

O objeto deverá ser entregue na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 8 horas às 17 horas, às segundas, quartas ou sextas-feiras;

Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da objeto entregue com a nota fiscal;

O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

SEÇÃO V – DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes no produto entregue, reduzirá a termo a descrição dos defeitos, e solicitará a substituição via e-mail.

A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:



Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo e procedência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo igual ao de entrega, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.



SEÇÃO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será feito à empresa contratada em até 5 (cinco) dias úteis, após o aceite final na nota fiscal;

O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.

O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

Multa Moratória de até 20% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto.

Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SEÇÃO X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscal será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 15 de abril de 2019.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.275.797/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2017
NOME EMPRESARIAL D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO	
CEP 82.810-400	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DEFCOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (41) 3195-6140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/04/2019** às **18:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28275797/0001-59
Razão Social: D E F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1133 / CAPAO DA IMBUIA /
CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904384904110926

Informação obtida em 15/04/2019, às 18:43:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Certidão

Processo Administrativo – DG N°. 63/2018

Objeto: Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Certifico que a folha de número 46 foi juntada equivocadamente nos autos.
Era o que me cumpria certificar.

Londrina, 16 de Abril de 2019.

Gabriel Cazado Candreva
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

CI nº. 187/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº. 63/2018 –
Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 16 de abril de 2019.

Prezados,

Atendidas as recomendações feitas pela Controladoria na CI nº. 071/2019 (seq. 2.8), encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe para parecer.

Informamos que foram juntados aos autos:

a) Proposta de preços com descrição do objeto, na qual consta o prazo de garantia (fl. 49).

b) Termo de referência atualizado, onde inseriram-se a indicação do Fiscal do Contrato e os critérios de Sanções e Penalidades (fls. 50-54).

c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF (fl. 57).

d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ (fls. 55 e 56).

Informamos, ainda, que na versão física do processo, a Declaração Negativa de Trabalho Infantojuvenil foi devidamente autenticada por Servidor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio, bem como o documento de identidade (CNH) da signatária que firmou a mesma.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gabriel Cazado Candreva

Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Processo Administrativo 63/2018 - Dispensa de Licitação - Forno de Micro-Ondas

INTERESSADO: Diretoria Geral / Departamento de Administração Predial

RELATÓRIO

Antes de tudo, anota-se que a menção a números de página feita neste parecer diz respeito aos números do documento PDF gerado pelo sistema eletrônico após clicar no botão "gerar íntegra" do sistema LicitaProc da CML.

Por meio da CI 187/2019 o Departamento de Suprimentos e Patrimônio consulta esta Assessoria sobre a possibilidade de atender ao Termo de Referência de fls. 50/54 (encaminhado pelo Departamento de Administração Predial após as orientações da Controladoria da Casa), a qual solicita a aquisição de um aparelho de micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor (o valor total para a aquisição é de R\$ 459,99, conforme quadro sinótico de preços presente no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 42/43).

Neste sentido, além dos orçamentos colhidos, o PA-DG 63/2018 traz para análise também a documentação de fls. 28/39, requisitada à empresa D&F Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 28.275.797/0001-59 e afinal indicada para a entrega dos produtos, a saber: Comprovante de situação cadastral do CNPJ, Ato Constitutivo da Sociedade Limitada, Certidão Negativa Unificada do Município de Curitiba, CND do Estado do Paraná, CND da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, Declaração Negativa de Trabalho Infantil Juvenil, Consulta aos impedidos de licitar do TCE/PR, além da indicação da dotação orçamentária e respectivo saldo feito pelo Departamento Financeiro da CML (fl. 25).

Consta parecer da Controladoria da Casa, proferido em sede de controle interno prévio, que indicou sete inconsistências formais no procedimento (destacando-se a instrução de inserção no Termo de Referência das sanções por inadimplemento, bem como a menção ao TR na Nota Fiscal de contratação, que substituirá o contrato), sendo que conforme a CI 187/2019, todas já acatadas na sequência, gerando o novo Termo de Referência de fls. 50/54 e os ajustes pelo DSP.

PARECER

1. A análise da contratação direta por dispensa indica que esta se daria por conta do valor total da contratação (R\$ 459,99, conforme orçamento indicado para aquisição do produto, oriundo da fornecedora que possui as certidões hábeis à contratação com o Poder Público).

Nos termos da Lei 8.666/93, um dos casos em que a contratação por dispensa é possível, ocorre, segundo o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos casos em que o valor do contrato não ultrapasse 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, por muito tempo fixado em R\$ 80.000,00 (de sorte que o limite para a contratação por dispensa de serviços e produtos que não fossem de engenharia, seria de R\$ 8.000,00).





Câmara Municipal de Londrina **Estado do Paraná**

Ocorre que em 18 de junho de 2018, foi editado o Decreto n. 9.412 (com vigência a partir de 18 de julho de 2018), que veio atualizar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei de Licitações, nestes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Assim, o limite art. 24, II, da Lei 8666/93 passou a ser de R\$ 17.600,00 anuais (ou seja, por exercício financeiro), de onde se evidencia a possibilidade de dispensa, sem entrarmos no mérito dos orçamentos apresentados, dado que colhidos e analisados pelo Departamento competente.

2. A dispensa também exige (Lei de Licitações, art. 26, parágrafo único, inciso III) justificativa do preço, ou seja, demonstração de que os preços estão compatíveis com a realidade de mercado: para tanto, foi apresentada pesquisa de mercado resumida na cotação trazida no Relatório de Dispensa de Licitação de fls. 42, o que satisfaz a exigência legal – sem entrarmos, como posto, na análise numérica dos preços, o que não é questão jurídica, salvo se houver disparidade evidente, o que não conseguimos vislumbrar, sendo que o orçamento menor é justamente da empresa indicada.

3. Em relação documentação apresentada, temos que esta atende aos incisos I, II e V do artigo 27 da Lei 8.666/93, adequados ao tipo de contratação pretendida.

4. Neste caso específico pode ser dispensada a formalização de instrumento contratual, dado que possível a substituição "por outros instrumentos hábeis" como previsto no artigo 62 da Lei de Licitações, desde que, neste caso concreto, sejam ressalvadas as condições de fonecimento indicadas no Termo de Referência, conforme alertado pela Controladoria em sua manifestação.

É o parecer.

Carlos Alexandre Rodrigues, Advogado CML, em 26 de abril de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 63/2018

Dispensa de Licitação nº 11/2019

Objeto: Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ nº. 28.275.797/0001-59	
Descrição	Valor total
Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 459,99

Londrina, 29 de abril de 2019.

Ailton da Silva Nantes
Presidente



CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2019, **Adilson de Souza Ribeiro,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador João Martins de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 30 de abril de 2019.
Ailton da Silva Nantes
PRESIDENTE

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 63/2018
Dispensa de Licitação nº 11/2019
Objeto: Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ nº. 28.275.797/0001-59	
Descrição	Valor total
Aquisição de um aparelho micro-ondas para a cantina da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 459,99

Londrina, 29 de abril de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

CMHL – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMHL Nº 001 /2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para a 5ª Conferência Municipal de Habitação e designa seus membros.

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo nominados para compor a referida Comissão, criada por deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Londrina do dia 30/01/2019.

Cícero Cipriano Pinto - Presidente
Emerson Barros Baptista – Vice presidente
Leonilda Der Bedrossian – 1ª Secretária
Denise Teixeira Rabello – 2ª Secretária
Lindelma F. de Melo Chionpato – 1ª Relatora
Mª Ângela Magro – 2ª Relatora

Art. 2º A Comissão Organizadora terá independência de atuação, podendo assinar os documentos e expedientes que se fizerem necessários, submetendo à aprovação ad referendum pela plenária, sempre na próxima reunião seguinte ao ato praticado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de Abril de 2019. Juliana Estrope Beleze, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Londrina – CMHL

ERRATAS